

# Reunião de representantes

29 DE JUNHO DE 2016



**SINPEEM**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM  
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

## PAUTA:

### I - INFORMES

### II - PROPOSTA DE AJUSTE FISCAL DO GOVERNO FEDERAL E DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS PARA A EDUCAÇÃO

### III - PREVIDÊNCIA

## I - INFORMES

### **1 - MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: ESCOLAS TÊM DIFICULDADES PARA ELEGER COMISSÃO**

A Comissão de Mediação de Conflitos, instituída por lei municipal e regulamentada por decreto e portaria, é instrumento importante na busca de solução pactada para conflitos internos nas unidades escolares.

Composta de representantes das equipes gestora, docente e de apoio à educação, dos responsáveis ou familiares dos educandos, escolhidos mediante processo eletivo, realizado pelos Conselhos de Escola, por Conselhos dos CEIs e dos Ciejas, a CMC ainda não foi constituída em todas as unidades.

Deve ser composta por manifestação voluntária dos seus membros, afastado o caráter obrigatório de qualquer um, na seguinte proporção:

#### **I - CEIs, Cemeis e Emeis:**

- a) equipe gestora: um;
- b) professores efetivos: dois;
- c) equipe de apoio: um;
- d) responsáveis ou familiares dos educandos: dois.

#### **II - Emefs, Emefms, Emebss e Ciejas:**

- a) equipe gestora: um;
- b) professores efetivos: três;
- c) equipe de apoio: dois;
- d) responsáveis ou familiares dos educandos: três;
- e) educandos: três.

No âmbito de cada unidade educacional, deve ser coordenada pelo representante da equipe gestora, que tem as seguintes atribuições:

**I** - promover, juntamente com os demais membros da CMC, amplo debate sobre a cultura da mediação de conflitos e as diferentes formas de violência no ambiente escolar;

**II** - participar de ações de formação em cultura da mediação de conflitos oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SME;

**III** - garantir e sistematizar os registros das ações e encaminhamentos propostos pela CMC;

**IV** - acompanhar as ações e encaminhamentos propostos;

**V** - juntamente com os diversos segmentos da unidade educacional, articular as propostas e ações da CMC ao projeto político-pedagógico da unidade educacional;

**VI** - integrar e articular a unidade educacional nas ações intersetoriais da Rede de Proteção Social do território, em busca de soluções e encaminhamentos conjuntos;

**VII** - rever, se necessário, juntamente com a comunidade escolar, as normas de convívio estabelecidas no regimento da unidade educacional.

No entanto, apesar da lei e de sua regulamentação, o SINPEEM tem recebido reclamações de que as escolas estão com dificuldades para eleger os membros desta Comissão. Há unidades que, equivocadamente, afirmam que a participação é obrigatória e composta entre os que forem convocados pela direção.

Para o SINPEEM, a participação na mediação de conflitos deve ser somente voluntária e integrar a prática pedagógica dos profissionais de educação.

Porém, para que a Comissão de Mediação de Conflitos tenha êxito nas competências que lhes são próprias, deve oferecer à equipe gestora, aos docentes e ao Quadro de Apoio suporte institucional para os encaminhamentos e soluções que se revelarem pertinentes e necessários. Do contrário, sem o apoio necessário, além de não resolverem poderão potencializá-los ainda mais no interior das escolas.

### **1.1 - SINPEEM volta a cobrar da SME medidas contra a violência**

Em reunião realizada no dia 17 de junho com a nova secretária de Educação, que assumiu em 02 de junho, cobramos do governo o cumprimento de itens contidos nos Protocolos de Negociação e ainda não foram efetivados. Entre eles, o que dispõe sobre segurança nas escolas e em seu entorno.

No interior da escola, as ações que mitiguem ou eliminem os atos de indisciplina e violência são de competência dos educadores e deve constar dos projetos político-pedagógicos, com ampla participação da comunidade. No entanto, no que diz respeito à violência, além dos portões da escola, que expõe a todos ao perigo, inclusive com risco de morte, deve ser tratada pelo poder Executivo (Prefeitura, Estado e União), para garantir segurança.

A situação se agrava a cada dia e a responsabilidade por ações e projetos contra a violência não pode ser exclusiva da escola e de seus profissionais. Foi o que dissemos à secretária.

### **1.2 - Reivindicações do sindicato apresentadas ao governo para reduzir a violência:**

- a) adoção de política direcionada à transformação do sistema educacional em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade, com vistas à igualdade;
- b) ampliação do número de aparelhos de cultura e lazer nos bairros periféricos, com bibliotecas, teatros, música, Centro Desportivo Comunitário (CDC), casas de cultura e outros;
- c) adoção de programas que incentivem a construção da cidadania das crianças, dos jovens e dos adolescentes, por meio da vivência de seus direitos e da conscientização coletiva da importância da prática dos deveres, contidos nas normas disciplinares, construídas nas escolas municipais;
- d) adoção de programas e projetos de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer e outros) que visem ao combate à violência, prioritariamente nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;
- e) afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perda de direitos;
- f) exigir a criação de um núcleo, pela SME, para discutir a violência e as ações para enfrentá-la no ambiente escolar;
- g) realização de campanhas em defesa da vida, combate à violência e respeito aos profissionais de educação.

### **2 - SINPEEM CONQUISTOU A PRIMEIRA PARCELA DO PDE SEM DESCONTOS**

Neste mês de junho os profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo – docentes, gestores e Quadro de Apoio – receberão a primeira parcela do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE).

A parcela corresponde a 50% valor do máximo para cada jornada de trabalho e será paga sem descontos para todos que ingressaram até 31 de maio de 2016.

O pagamento obedecerá aos mesmos critérios utilizados em 2015, para fixação dos valores institu-

cional e individual, conforme fixado no Protocolo de Negociação da data-base deste ano.

## **2.1 - Valores da primeira parcela:**

I - R\$ 660,00 para os servidores submetidos à Jornada Básica do Professor (JB);

II - R\$ 990,00 para os servidores submetidos à Jornada Básica do Docente (JBD);

III - R\$ 1.320,00 para os submetidos à Jornada Especial Integral de Formação (Jeif), Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais (JB-30), Jornada Básica de 40 horas de trabalho semanais (JB-40), Jornada Especial de 40 horas de trabalho semanais (JE-40) e Jornada Básica do Gestor Educacional (JB-40).

## **2.2 - Quem tem direito a receber o PDE**

Farão jus ao PDE:

- os servidores lotados nas unidades da SME que iniciarem exercício ou reassumirem suas funções até 31 de maio de 2016 e que permaneçam em exercício até o término do respectivo período letivo.

## **2.3 - Faltas e licenças que implicam em descontos serão consideradas somente a partir de 19/05**

Sempre lutamos e conseguimos que o PDE seja pago com valor igual e para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados. Continuamos lutando por esta reivindicação, mas, enquanto não formos atendidos, sempre pressionaremos por critérios que mitiguem os descontos.

Lutamos e conseguimos que critérios fixados anualmente por decreto, que determinam os eventos e os seu peso para os descontos no valor do PDE tenham validade somente a partir da data de sua publicação.

Para 2016, os valores máximos por jornada de trabalho e os critérios serão os mesmos estabelecidos para fins do cálculo do valor institucional (unidade) e do valor individual a que cada profissional de educação tem direito. A incidência de descontos será considerada a partir de 19 de maio de 2016 data da publicação do decreto.

Para o cálculo e pagamento do valor individual do PDE a que cada profissional de educação tem direito, além da jornada de trabalho, também serão considerados:

I - o desempenho das unidades da Secretaria Municipal de Educação;

II - o tempo de exercício real do profissional no cargo ou função, aferido a partir da publicação deste decreto até 31 de dezembro de 2016.

## **2.4 - Segunda parcela em janeiro de 2017**

O valor da segunda parcela do Prêmio de Desempenho Educacional, a ser pago no mês de janeiro de 2017, corresponderá à diferença entre o valor da primeira parcela, paga a título de antecipação, e o valor total individual do prêmio, calculado nos termos do artigo 4º do Decreto nº 56.966/2016.

A íntegra do decreto está disponível no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br), no link Legislação.

## **3 - 27º CONGRESSO: SINPEEM INICIARÁ INSCRIÇÕES EM 11 DE AGOSTO**

Entre os dias 18 e 21 de outubro o SINPEEM realizará a 27ª edição do Congresso Anual de Educação, no Palácio das Convenções do Anhembi, que neste ano terá como central “Escola pública: palco privilegiado da prática educativa”.

### **3.1 - Condições para participação**

Podem participar do 27º Congresso, com direito a voz e voto, os associados ao SINPEEM eleitos em seus locais de trabalho e que estiverem em dia com suas contribuições sindicais.

### **3.2 - Inscrições a partir de 11 de agosto**

A ata para a eleição dos delegados será enviada em breve para os representantes sindicais do SINPEEM e também para cada escola.

Realizada a eleição, os associados eleitos por seus pares nas unidades escolares devem fazer a inscrição para participar do Congresso no site do SINPEEM, a partir das 10 horas do dia 11/08.

No entanto, a validação da inscrição só será considerada com a entrega da ata (com as respectivas assinaturas), impreterivelmente, até às 18 horas do dia 31/08. O documento pode ser entregue pessoalmente, na sede do sindicato, ou via Correios (avenida Santos Dumont, 596, Luz, CEP 01101-000), considerando a data da postagem, que deve ser a mesma.

Em breve, as atas também serão disponibilizadas para impressão no site do sindicato. As páginas 5, 7 e 8 – que contêm informações sobre os delegados eleitos, opções dos grupos de interesse e assinaturas – poderão ser escaneadas, gravadas em PDF e enviadas para o SINPEEM no e-mail [congresso2016@sinpeem.com.br](mailto:congresso2016@sinpeem.com.br)

### 3.3 - Critérios para a eleição dos delegados

Os delegados devem ser eleitos em reunião registrada em ata específica, obedecendo aos seguintes critérios:

✓ **delegados, docente e gestores:**

- a) unidades com até 50 docentes e gestores educacionais: **três delegados;**

unidades com mais de 50 docentes e gestores educacionais: **quatro delegados – mínimo de 51 assinaturas constando da ata.**

- b) os profissionais aposentados associados ao SINPEEM devem ser eleitos em reunião do Núcleo dos Aposentados, no SINPEEM Cultural, em 02/08, às 14 horas.

✓ **delegados do Quadro de Apoio:**

- a) unidades com até 15 profissionais: **um delegado;**

unidades com mais de 15 profissionais: **dois delegados – mínimo de 16 assinaturas constando da ata.**

### 3.4 - Taxas de inscrição com desconto

✓ **docentes e gestores:** o valor da taxa de inscrição é de R\$ 95,00, pago no período de 11/08 a 22/08/2016. Para os pagamentos efetuados de 23/08 a 31/08/2016 o valor será de R\$ 120,00.

✓ **Quadro de Apoio:** o valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00, pago no período de 11/08 a 22/08/2016. Para os pagamentos efetuados de 23/08 a 31/08/2016 o valor será de R\$ 65,00.

**Os pagamentos podem ser efetuados por meio do PagueSeguro.**

Os boletos bancários para o pagamento da inscrição devem ser impressos, EXCLUSIVAMENTE via Internet, e pagos no período de 11/08 a 31/08/2016.

**Observação:** o prazo para pagamento não será prorrogado e, na falta de pagamento, a inscrição será cancelada.

### 3.5 - Delegados têm dispensa de ponto

Está garantida a dispensa de ponto no período de 18 a 21 de outubro de 2016 para os delegados eleitos pelas unidades escolares, órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação (SME) e membros da Diretoria, conforme estabelecido na Portaria nº 7.544 (DOC de 10 de dezembro de 2015, página 13).

Não haverá descontos no valor do PDE por participação no congresso.

**Observação:** os profissionais de educação filiados a mais de um sindicato que optaram por um deles, de forma expressa e irrevogável, têm direito à dispensa de ponto para atividades programadas pela entidade que optaram. Portanto, só podem participar, com direito à dispensa de ponto, os que fizeram a opção pelo SINPEEM.

## 4 - ESCOLAS E SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

As eleições para prefeito e vereadores ocorrerão no dia 02 de outubro deste ano. E, de acordo com o Decreto nº 57.031, do Executivo municipal, publicado no DOC de 02 de junho, os servidores municipais e os estabelecimentos da rede municipal de ensino foram colocados à disposição da Justiça Eleitoral, com vistas à realização do primeiro turno e, se necessário, também do segundo turno, em 30 de outubro de 2016.

As unidades educacionais deverão estar à disposição da Justiça Eleitoral a partir das 8 horas do dia 30 de setembro, em primeiro turno. Havendo segundo turno, em 28 de outubro.

### 4.1 - Comparecimento obrigatório

Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados são obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2016, em primeiro turno, assim como nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2016, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

### 4.2 - A cada sete horas trabalhadas na eleição o servidor terá um dia de dispensa

Aos servidores que prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro, em primeiro turno, e 28, 29 e 30 de outubro de 2016, em segundo turno (se houver), fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada

sete horas trabalhadas, devendo ser usufruído até 31 de dezembro de 2017, mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida à conveniência do serviço.

## **5 - CURSOS DO SINPEEM SÃO RECONHECIDOS PARA EVOLUÇÃO**

No primeiro semestre deste ano o SINPEEM promoveu vários cursos presenciais, a distância (EaD), de formação sindical e de extensão universitária, reconhecidos para evolução, que atenderam a milhares de associados.

Para o segundo semestre de 2016 estão programados os seguintes cursos:

✓ **presencial:** “Contação de histórias” – dias 13, 20 e 27/08;

✓ **EaD:** “Violência nas escolas”, de 03 a 24/08; “Gestão democrática”, de 03 a 24/09; “Filosofia nas escolas”, de 10/09 a 01/10, e “Currículo e avaliação”, de 05 a 26/11;

✓ **formação sindical:** “Trabalhando com gênero e etnia nas escolas”, dia 15/08 para educação infantil e 29/09 para ensino fundamental I, II e médio;

✓ **extensão:** “Cultura e memória na literatura portuguesa”, de 07 a 30/07; “Dimensões da não aprendizagem”, de 06 a 30/08; “Atenção à saúde infantil”, de 06 a 30/09; “Avaliação institucional”, de 07 a 30/10; e “Gestão escolar: desafios e competências”, de 07 a 30/11.

As datas, horários e critérios de inscrições estão disponíveis no site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)), no link Cursos.

## **6 - SME PODE CONVOCAR GESTORES E PEIS APROVADOS EM CONCURSOS JÁ HOMOLOGADOS**

A Secretaria Municipal de Educação pode publicar no Diário Oficial da Cidade as convocações dos candidatos aprovados nos concursos para o provimento dos cargos vagos de diretor de escola, supervisor escolar e professor de educação infantil, sem qualquer impedimento legal. Todos estes concursos tiveram os resultados homologados até o dia 02 de junho, data limite prevista na legislação eleitoral, com as publicações das classificações finais e respectivas homologações.

Foram aprovados 28.705 candidatos no concurso para cargo de professor de educação infantil, 6.789 para diretor de escola e 1.412 para supervisor escolar.

O SINPEEM tem pressionado a SME para que as convocações dos aprovados ocorram urgentemente.

Na última reunião do sindicato com a Secretaria, foi anunciado que a convocação de aprovados para os cargos de professor de educação infantil deve ocorrer até agosto e, para gestores, até setembro.

### **6.1 - ATEs e professores de educação infantil e ensino fundamental I**

As últimas chamadas foram publicadas no DOC de 25 de maio. Na ocasião foram convocados os auxiliares técnicos de educação classificados entre 3.246 a 3.316 e os professores de educação infantil e ensino fundamental I classificados entre 6.954 a 7.092. A escolha de vagas ocorreu em 15 de junho.

### **6.2 - Professor de ensino fundamental II e médio**

O concurso para o provimento dos cargos vagos de professor de ensino fundamental II e médio continua em andamento. Com a publicação do resultado preliminar da prova objetiva, a SME está na fase de análise de recursos e avaliação da prova dissertativa.

Para tentar minimizar a falta de professores na rede, até poder convocar os aprovados no concurso, o que só deve ocorrer após a eleição de outubro, a SME publicou no DOC autorização para contratar, em caráter excepcional, 1.787 professores de ensino fundamental II e médio pelo prazo de 12 meses.

Segundo a SME, os contratos deverão ser rescindidos à medida que ocorrer o início de exercício dos concursados.

Veja a tabela atual:

<b>QUADRO DE APOIO</b>			
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO 10/05/2014 PRORROGADO ATÉ 10/05/2016 - Ofício nº 343 - DOC 08/05/2015, página 04			
	<b>Aprovados</b>	<b>Chamados</b>	<b>Faltam</b>
INGRESSO	8.000	3.316	4.684
<b>DOCENTES</b>			
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2014			
	<b>Aprovados</b>	<b>Chamados</b>	<b>Faltam</b>
LISTA GERAL	24.869	7.092	17.777
LEI Nº 13.398/02	64	64	0
LEI Nº 15.939/13	1.177	1.177	0

As vagas que constam das tabelas são baseadas nos editais, havendo a possibilidade da criação de novas vagas no decorrer da validade dos concursos.

Atualizado em 25/05/2016 (DOC de 25/05/2016, páginas 60 e 61)



## II - PROPOSTA DE AJUSTE FISCAL DO GOVERNO FEDERAL E DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS PARA A EDUCAÇÃO

### 1 - PACOTE FISCAL DE TEMER E PL Nº 257 PENALIZAM OS SERVIDORES

O Brasil passa um momento político e econômico extremamente delicado, com denúncias de corrupção e malversação dos recursos públicos em todas as esferas do país – federal, estaduais e municipais.

No meio desse turbilhão de denúncias, que impactam diretamente a economia, provocando recessão e um quadro assustador de desemprego, que já atinge quase 12 milhões de trabalhadores, foi anunciada pelo presidente em exercício, Michel Temer, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 241/2016, denominada pelo governo como um “novo regime fiscal”, que fixa o teto para os gastos públicos, tendo como limite as despesas do ano anterior, corrigida pelo Índice de Preços aos Consumidor Amplo (IPCA) que valerá para os próximos 20 anos com possibilidade de revisão da regra de fixação do limite a partir do 10º ano de vigência.

Também estabelece que, em caso de descumprimento do limite de gasto estabelecido para os poderes e órgãos da União, (Executivo, Legislativo, Judiciário, além de Ministério Público da União e Defensoria Pública da União) o poder que extrapolar o limite ficará proibido, no exercício seguinte, de:

- a) conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à publicação da PEC;
- b) criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- c) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas a reposição decorrente de aposentadoria ou de falecimento de servidores, e as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

- e) realizar concurso público.

Já o Projeto de Lei nº 257/2016, encaminhado pela presidente Dilma para o Congresso Nacional antes de seu afastamento, que estabelece medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, não deixa por menos. Quer que Estados e o Distrito Federal, para renegociarem suas dívidas, aprovem e sancionem leis com algumas medidas. Entre elas:

- a) não conceder vantagem, aumento, reajustes ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvados os decorrentes de atos derivados de sentença judicial;
- b) limitar o crescimento das outras despesas correntes, exceto transferência aos Municípios e Pasep, à variação da inflação anual;
- c) suspender a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança;
- d) reduzir em 10% a despesa mensal com cargos de livre provimento, em comparação com o mês de julho de 2014;
- e) sancionar e publicar lei que estabeleça normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo na Lei de Responsabilidade Fiscal e que contenha, no mínimo, os seguintes dispositivos:

I - instituir do Regime de Previdência Complementar;

II - instituir monitoramento fiscal das contas do ente da federação, de modo a propor medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio fiscal;

III - elevar as alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores para 14%.





# III – PREVIDÊNCIA

## 1 - REFORMA É MAIS UM ATAQUE AOS SERVIDORES PÚBLICOS

O ministro da Fazenda, Henrique Meireles, diz que encaminhará a proposta de reforma da Previdência para o Congresso até o mês de julho. Entre as medidas anunciadas até agora estão:

- a) fixação de idade mínima de 65 anos para homens e mulheres. A medida atingiria quem já está trabalhando e seriam adotadas regras de transição;
- b) fim da indexação dos benefícios previdenciários ao salário mínimo, ou seja, as aposentadorias de quem recebe salário mínimo passariam a ser reajustadas pela inflação;
- c) flexibilização da CLT, permitindo que empresas e sindicatos possam fechar acordos referentes às formas de pagamento, alíquotas e redução de salários e jornadas de trabalho.

A aposentadoria do magistério, com redução de cinco anos na idade mínima e tempo de contribuição existente hoje, também está em risco.

## 2 - GOVERNO MANIPULA DADOS PARA FORÇAR REFORMA

Ex-ministro de Lula e agora de Temer, representante dos banqueiros, Meireles nada diz sobre aprovar a progressividade de impostos, taxar as grandes fortunas, atacar a sonegação e as isenções como medidas que mitiguem os efeitos da crise econômica e eliminação do déficit público. Com o pacote fiscal que retira direitos e investimentos nas áreas sociais e com a reforma da Previdência, quer reverter os indicadores negativos da economia, preservando os ganhos dos banqueiros, financistas e especuladores.

Em recente entrevista, o ministro afirmou que a reforma previdenciária deveria valer para os trabalhadores na ativa que ainda não contribuíram por 35 anos. Não reconhece sequer o direito adquirido. Um absurdo!

Diz o governo que a Previdência precisa de uma reforma urgente, porque registrou um déficit de R\$ 85 bilhões no ano passado, embora seja muito inferior aos R\$ 501 bilhões que a União gastou com o pagamento de juros em 2015.

Meireles insiste em cortar os gastos da Previdência em vez de reduzir os juros.

Em 1998, no governo FHC, manipulou os números da Previdência para aprovar a reforma que instituiu, entre outras medidas, o cumprimento de idade mínima e tempo de contribuição para aposentadoria no setor público. Em 2003, no governo Lula, novamente manipulou os números para aprovar outra reforma da Previdência, que ampliou a idade mínima e o tempo de contribuição, acabou com a paridade entre ativos e aposentados e determinou aos Estados e Municípios a fixarem a contribuição em, no mínimo, 11%.

Agora, novamente manipula números para aprovar a Desvinculação das Receitas da União (DRU), a CPMF e as mudanças nas regras da Previdência.

Os que defendem a reforma da Previdência, para sustentar a afirmação sob o argumento do déficit, ignoram intencional e deliberadamente que a Constituição estabelece que a Seguridade Social será financiada por contribuições do empregador (incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro), dos trabalhadores e do Estado.

Distorcem os números, isolando a Previdência da Seguridade. Em seguida, calculam o resultado da Previdência levando em consideração apenas a contribuição de empregadores e trabalhadores e dela se deduz os gastos com todos os benefícios.

Seguindo essa metodologia, a Previdência é deficitária. Só que a base de financiamento da Seguridade Social inclui outras receitas, como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e as receitas de concursos de prognóstico (resultado de sorteios, como loterias e apostas).

Quando se consideram esses recursos, constata-se que a Previdência é superavitária: em 2015, apesar da recessão e do desemprego, obteve uma receita bruta de R\$ 675,1 bilhões e gastou R\$ 658,9 bilhões. Portanto, mesmo com um quadro econômico extremamente adverso, o sistema conseguiu gerar um superávit de R\$ 16,1 bilhões.

Então fica evidente, como tem sido demonstrado por vários especialistas em previdência, que o objetivo da reforma é cortar gastos para dar uma satisfação ao mercado, que cobra o ajuste fiscal.

Nada é dito sobre os gastos com juros, que têm um impacto muito maior sobre o orçamento. Nada se diz sobre mudar a política de desonerações do governo Dilma que, em 2015, chegaram a R\$ 282 bilhões, equivalentes a 5% do PIB, sendo que 51% dessas renúncias foram de recursos da Seguridade Social.

Desonerações que não produziram o resultado anunciado pelo governo, que era o de elevar os investimentos. Apenas se transformaram em margem de lucro.

Elevar a idade mínima para 65 anos penalizará ainda mais aqueles que começaram a trabalhar cedo. Sacrificaram seus estudos, ganham menos, têm saúde mais precária e vivem menos. Penalizará os servidores públicos e os profissionais do magistério – docentes e gestores.

A proposta do governo não tem o apoio da maioria da população. Pesquisa realizada por solicitação da CUT revela que 88% dos brasileiros dizem que o governo não deveria dificultar as regras para a aposentadoria.

Uma outra pesquisa, divulgada recentemente pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), aponta que 51% da população brasileira querem se aposentar com menos de 55 anos e apenas 17% acreditam que a idade mínima ideal para começar a receber os benefícios seria acima de 60 anos.

### **3 - SINPEEM TEM POSIÇÃO CONTRÁRIA À REFORMA DA PREVIDÊNCIA E AO SAMPAPREV**

A proposta de reforma da Previdência pretendida pelo governo Temer e o contido no PL nº 558/2015, encaminhado pelo prefeito Haddad para a Câmara Municipal, integram a mesma política de transferir para os trabalhadores o ônus do chamado “déficit da Previdência”.

Em 2005, por meio de lei municipal, foi constituído o Regime Próprio de Previdência do Município de São Paulo (RPPS), que tem o Ipem como órgão gestor.

Responsável pelo pagamento de pensões e aposentadorias dos servidores municipais, o RGPS é mantido pela contribuição de 11% da remuneração dos servidores e 22% da Prefeitura.

Além do RGPS, quer o prefeito, com o PL nº 558/2015, instituir o Regime de Previdência Complementar para os novos servidores titulares de cargos de provimento efetivo de São Paulo.

Se aprovado, também fixará o teto remuneratório para o RPPS/Ipem atrelado ao do INSS. Ou seja, os servidores que ingressarem no serviço público municipal após a aprovação da lei, sanção pelo prefeito e convalidação pelo Ministério da Previdência, terão como teto na aposentadoria o mesmo valor fixado para os trabalhadores vinculados ao INSS, hoje de R\$ 5.189,82.

Os servidores que, na ativa, têm remuneração superior a este valor poderão optar por contribuição ao Sampaprev.

Para gerir e executar planos de benefícios previdenciários complementares, o PL nº 558/2015 autoriza o Executivo a instituir, no âmbito da administração pública indireta, uma “Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo”, denominada Sampaprev.

Desde que tomou conhecimento do encaminhamento deste PL pelo prefeito Haddad, o SINPE-EM se posicionou contra e realizou lutas contra a sua aprovação.

Em todas as ocasiões que realizamos manifestações e conseguimos reuniões de negociação, o governo diz que não entende a nossa resistência à instituição do Sampaprev, porque não se aplica nem retira qualquer direito dos atuais servidores.

Sempre respondemos que temos posição em defesa dos atuais e dos futuros servidores, posto que o Regime Complementar não está dissociado do Regime Geral e ainda poderá acarretar consequências quanto ao financiamento das pensões e aposentadorias de todos os servidores.

Defendemos uma Previdência de caráter solidário e contributiva, sob gestão dos trabalhadores.

Com as lutas que realizamos no ano passado e em 2016 conseguimos evitar que o Sampaprev fosse aprovado. O Projeto de Lei não foi retirado da Câmara Municipal, mas conseguimos fazer o governo incluir no nosso Protocolo de Negociação o compromisso de que não será votado este ano.

Lógico que queríamos a retirada e a garantia de que não seria, em hipótese alguma, instituído Regime de Previdência Complementar.

Nossa força para arrancar o compromisso de que não será votado este ano tem de se multiplicar para que não deixemos ser aprovado em momento algum.

Por esta razão em assembleia geral realizada ao final da campanha salarial, em abril deste ano, aprovamos convocar e realizar greve, em qualquer momento que o governo ousar a dar encaminhamentos para inclusão na pauta de votação pela Câmara Municipal.

O governo diz que o compromisso está mantido. Mesmo assim, temos e é necessário nos manter vigilantes e acompanhar a pauta da Câmara Municipal.

### **4 - ENCAMINHAMENTOS:**

- a) manter o posicionamento contrário ao Sampaprev;
- b) continuar participando das lutas unificadas com o funcionalismo municipal pela retirada do PL 558/2015;
- c) propor ao Fórum das Entidades que também aprove a convocação e greve geral dos servidores municipais, caso o PL nº 558/2015 seja pautado para votação na Câmara Municipal;
- d) realizar debates e esclarecimentos sobre o Sampaprev, visando à conscientização e organização envolvimento de todos os profissionais de educação contra a proposta.

*Anotações*

## **CONSULTE NO SITE DO SINPEEM:**

legislação, manuais, informativos, Jornal do SINPEEM, boletins de representantes, programação do SINPEEM Ibiúna Hotel e do SINPEEM Peruíbe Hotel, excursões, hotéis conveniados, relação de todas as escolas, convênios e sites úteis.

### **APROVEITE E MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.**

Entre em contato com a Secretaria do sindicato.

# **3329-4516**

## **informes@sinpeem.com.br**

Você também pode fazer a atualização preenchendo a ficha disponível no nosso site

***www.sinpeem.com.br***



**SINPEEM**

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM  
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP**